



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2016



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO
GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA D & M
CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E MONTAGEM
INDUSTRIAL LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado pelo seu Fundo Municipal de Saúde, localizada à Rua da Estação, S/N, Bairro Centro, CEP. 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. VALDINHO DA SILVA SOARES, e a empresa D & M CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.915.459/0001-27, com sede e foro Av. Augusto Franco, nº 1675, CEP. 49.052-230, Bairro Pereira Lobo, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio - Administrador o Sr. MARCOS JOSÉ DE MENONÇA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Edifício em Alvenaria de Unidade Básica de Saúde no Povoado Serrote, no município de Tomar do Geru/Se.

Com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, o presente Termo Aditivo tem como finalidade o aditamento da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do contrato nº 014/2016, tendo em vista a sua duração prorrogada por igual período, a partir de 18 de agosto de 2017.

O prazo total para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos /ou até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

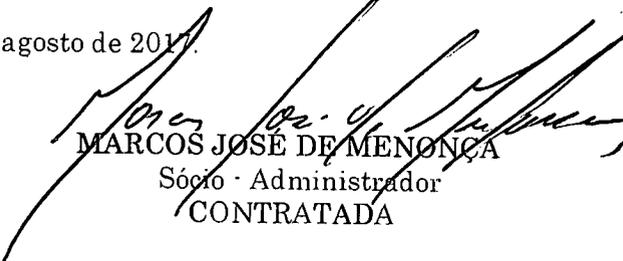
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

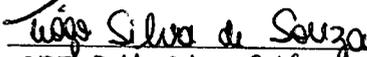
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

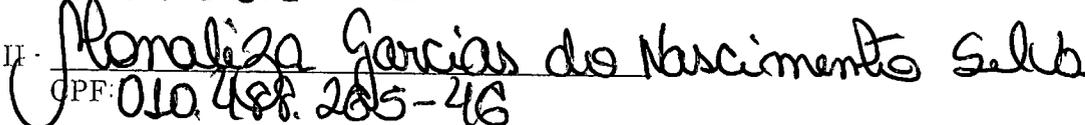
Tomar do Geru/SE, 18 de agosto de 2017.


VALDINHO DA SILVA SOARES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


MARCOS JOSÉ DE MENONÇA
Sócio - Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
CPF: 311.345.918-45

II - 
CPF: 010.488.205-46